



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2014  
TERMO DE CONVITE Nº 018/2014**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º  
088/2014**

*Pelo presente Instrumento de Contrato de prestação de serviços, de um lado **Reginaldo Alves 28849368828**, estabelecida à Rua Belo Horizonte n.º 08-52, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 15.638.551/0001-52, representado neste ato pelo Senhor **Reginaldo Alves**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade registro geral n.º 30.695.988-8 – SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 288.493.688-28, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, n.º 08-52, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado simplesmente **Contratado**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.293.427/0001-17, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o seguinte:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Do Objeto**

Constitui o objeto deste Instrumento de Contrato a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de decoração da “Casa do Papai Noel”**, conforme mencionado no Anexo I – Especificação Técnica.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**Do Regime de Execução**

Os serviços mencionados na Cláusula Primeira deste Contrato serão executados pelo **Contratado** conforme Anexo I – Especificação Técnica, sendo certo que serão acompanhados pela **Contratante** por intermédio da Secretaria de Turismo.

**Parágrafo Único:** A **Contratada** terá total e irrestrita liberdade para apreciação do objeto deste contrato durante a sua fabricação e montagem.

---

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **Do Preço, Das Condições de Pagamento, Do Equilíbrio Econômico-financeiro e Da Retenção**

Compromete-se a **Contratante**, a pagar ao **Contratado** a quantia total de **R\$ 33.792,76 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos)**, cujo pagamento se dará até o dia 20 (vinte) do mês seguinte à realização dos serviços e emissão da nota fiscal. Não haverá reajuste de preços no decorrer do presente Contrato, podendo haver revisão dos valores ajustados inicialmente, todavia, tal evento fica condicionado a apresentação de subsídios que comprovem a perda do equilíbrio econômico-financeiro.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **Da Vigência**

O presente contrato tem seu início em 26 de Novembro de 2.014, e seu término em 25 de Novembro de 2.015, podendo ser prorrogado, se necessário for, desde que obedecido o disposto na Lei Federal 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **Da Dotação Orçamentária**

As despesas provenientes para a execução do referido contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo

2.10 - Secretaria de Turismo e cultura

23.695.00.1320.0433000 – Atrações Turísticas e Culturais

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica (425)

3.3.90.39.22.00.00 – Exposições, Congressos e Conferências (4857)

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **Da Multa**

Pelo descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer uma das cláusulas, seja pela **Contratante** ou pelo **Contratado**, pagará a parte infratora, multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou seja, multa no valor de R\$ 3.379,28 (Três Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **Da Rescisão**

Será motivo de rescisão contratual, todo e qualquer acontecimento quer vier a ocorrer, cujo elenco está disposto no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que ambas as partes declaram desde já terem pleno conhecimento.

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **Vinculação**

Este contrato está vinculado à Lei Federal n.º 8.666/93 e ao Processo Administrativo n.º 161/2014 – Convite n.º 018/2014.

## **CLÁUSULA NONA**

### **Da Legislação Aplicável aos Casos Omissos**

Aos casos omissos por este contrato, será aplicada a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**Parágrafo Único:** Havendo omissão no dispositivo acima, será reportada à legislação aplicável ao objeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **Da Habilitação e Qualificação**

Compromete-se desde já o **Contratado**, em manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA**

### **Do Foro**

As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, para a solução de toda e qualquer dúvida que vier a recair sobre o presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 26 de Novembro de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

**SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**

**REGINALDO ALVES 28849368828**

**REGINALDO ALVES**

**Proprietário**

**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS

RG: 42.823.456-2 – SSP/SP

CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAÚJO DA SILVA

RG: 30.771.621 – SSP/SP

CPF: 289095498-66

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **ANEXO I**

### **DESCRIÇÃO TÉCNICA**

A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria de Turismo e Cultura.

A Contratada é responsável por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais, resultantes da adjudicação e execução do contrato.

Prestar o serviço em conformidade com as condições acordadas. Prestar quaisquer informações e esclarecimentos, pertinentes ao serviço contratado, que venham a ser solicitados pelo contratante;

Cumprir todas as normas estabelecidas pela gerência do espaço físico onde ocorrerá o evento e a prestação dos serviços;

Responsabilizar-se financeira e administrativamente, durante todas as etapas de prestação dos serviços, pelo transporte, hospedagem e alimentação de seus empregados, cujos valores já deverão estar inclusos no valor total da proposta;

O modelo anexo segue apenas como exemplo, ou seja, a empresa poderá dispor os enfeites de outra forma no local, desde que respeitados a quantidade e tamanho dos objetos descritos, bem como aprovação prévia pela Secretaria Municipal de Turismo.

Responsabilizar-se por todos os danos decorrentes da má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sendo garantido a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio-SP direito à retenção sobre os valores devidos à contratada para o ressarcimento do dano, total ou parcial;

Substituir empregados, caso seja necessário, durante a execução da tarefa.

Responder por quaisquer danos causados diretamente aos bens dispostos no decorrer da execução dos serviços, quando causados por seus empregados.

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"**

**PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17**

**FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000**

**Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)**

**Secretaria de Administração**

**Divisão de Licitações**

<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>UN</b>	<b>Descrição</b>
01	01	SRV	Prestação de Serviço de Decoração da "Casa do Papai Noel" em festividade ao Natal. Material necessário e de responsabilidade da Contratada: 30 metros – carpete com largura de 1,50mts 01 unidade – guirlanda medindo 1mts x 1mts na cor verde 02 unidades – Ursos medindo 3,50mts x 1mts (Ferragem + Pelúcia + Tecido dublado e Oxford em diversas cores) 02 unidades – porta bengalas medindo 1,80mts x 0,60mts (Ferragem + Pelúcia + Tecido dublado e Oxford em diversas cores) 02 unidades – Bengalas medindo 2,80mts x 0,20mts (Ferragem + Pelúcia + Tecido dublado e Oxford em diversas cores) 02 unidades – bengalas medindo 2,40mts x 0,20mts (Ferragem + Pelúcia + Tecido dublado e Oxford em diversas cores) 02 unidades – bengalas medindo 1,80mts x 0,20mts (Ferragem + Pelúcia + Tecido dublado e Oxford em diversas cores) 01 unidade – Boneco Urso 4,50mts x 2,50mts (Ferragem + Pelúcia + Tecido dublado e Oxford em diversas cores) 01 unidade – livro medindo 2,50mts x 2,50mts (Ferragem + Tecido dublado e Oxford em diversas cores) 01 unidade – tambor medindo 2,50mts x 1mts (Ferragem + Tecido dublado + Oxford em diversas cores) 01 unidade – cubos decorados medindo 1,40mts x 1,40mts s 1,40mts (ferragem + Tecido dublado e Oxford em diversas cores) 01 unidade – árvore natalina medindo 2,80mts x 1mts – decorada com enfeites natalinos 01 unidade – árvore natalina medindo 2,00mts x 1,00mts – decorada com enfeites natalinos para dentro da "Casa do Papai Noel" 02 unidades – festão aramado 2,00mts x 0,20mts 01 unidade – poltrona na cor vermelha 15 metros – forração interna da "Casa do Papai Noel" com tecido dublado e Oxford em diversas cores 04 unidades – pinheiros natalino decorado com enfeites natalinos medindo 1,00mts. - Maiores detalhes seguem no projeto que compõem este descritivo.

Presidente Epitácio, 26 de Novembro de 2.014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

**SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**

**REGINALDO ALVES 28849368828**

**REGINALDO ALVES**

**Proprietário**

**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

**BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS**

**RG: 42.823.456-2 – SSP/SP**

**CPF: 324.490.558-78**

**VANDERLEI ARAÚJO DA SILVA**

**RG: 30.771.621 – SSP/SP**

**CPF: 289095498-66**

***"Joia Ribeirinha"***

***"O pôr do sol mais bonito do Brasil"***